ID: 92AD2A3DB6BB4

COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
PREFEITURA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATRAL DO CONTRATO Nº 01.0803/2023, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, REALIZADO POR A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI E A EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, 2650, Centro, Colônia do Gurguéia-PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.350/0001-03, representada pela Exmo. Sr. Silzo Bezerra da Silva, portador do CPF nº 851.233.823-72, resolve por meio deste **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**, rescindir o contrato celebrado com a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.782.906/0001-48, sediada na Rua Napoleão Lima, 1320, Bairro Joquei, Teresina-PI, CEP: 64.049-220, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Município de Colônia do Gurguéia - PI resolve rescindir unilateralmente o contrato supracitado celebrado com a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA** a partir do dia 08/03/2023, tendo em vista que esta Administração não tem mais interesse em continuar com a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na captação de recursos federais e estaduais, através da elaboração de planos de trabalho e monitoramento dos sistemas do governo estadual e federal por meio do diagnósticos de convênios e/ou instrumentos similares que envolvam a transferência de recursos financeiros, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Esta rescisão fundamenta-se no inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/1993, tendo em vista que a decisão da rescisão do contrato foi tomada unilateralmente pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

Colônia do Gurguéia – PI, 23 de agosto de 2023.

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal de Colônia do Gurguéia - PI

Gestão feita com diálogo!

ID: 760E500A12754

COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
PREFEITURA

P.M. DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
PROC. ADMINISTRATIVO: 008/2023
FLS. _____
_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
CONTRATO N. 01.2108/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS SAÚDE PREVENTIVA E INCLUSÃO ESPECIAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI.
VALOR GLOBAL: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: SILZO BEZERRA DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI E O SR. JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA, PELA EMPRESA PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Gestão feita com Diálogo!

ID: 0BB5A4C0BA164

COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Decreto Nº 142/2.023. **de 28 de agosto de 2.023.**

Determina a paralização das atividades e serviços públicos em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a acentuada queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período do ano anterior, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas;

CONSIDERANDO a manutenção do nível de queda do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM no mês de agosto de 2023 em comparação ao mesmo período do ano anterior, criando grave situação financeira no município;

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, proposta por parlamentares;

CONSIDERANDO o aumento nominal e percentual das despesas com saúde e educação desde o início de 2023;

CONSIDERANDO que a falta de recursos públicos tem impedido o ente de cumprir com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos servidores e fornecedores;

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer as dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

CONSIDERANDO que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de manifestação na capital do Estado em busca de solução para o empasse financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante manifestações;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado PARALISAÇÃO dos serviços públicos municipais em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal no dia 30 de agosto de 2023, sem prejuízo dos serviços essenciais de saúde e educação, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Colônia do Gurguéia (PI), 28 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se!

SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372

Assinado de forma digital por SILZO BEZERRA DA SILVA:85123382372
Dados: 2023.08.29 12:13:32 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal